



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial do Município de Cuité

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.747/2016, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2016.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA
CHEFIA DE GABINETE

PODER EXECUTIVO:

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

EDICÃO:

DIMAS RIBEIRO SILVA
Chefe do Gabinete Civil
Editor-Chefe

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPSEC**Gabinete da Presidenta****PORTARIA Nº 051, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

“Retifica Portaria que especifica e delibera outras providências.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Relatório expedido pela Divisão de Auditoria de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária – DIAPG, extraído dos autos do Processo TC nº 15661/12, que trata do exame de legalidade de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à ex-servidora municipal EUNICE MARIA DA SILVA GOUVEIA, Professor PA, matrícula E19015, onde sugere a exclusão do art. 1º da Portaria nº 092/2014,

Considerando ainda, NOVA Certidão expedida pela Secretaria de Educação, constando 25 anos de efetivo exercício nas funções do Magistério Público Municipal,

Considerando finalmente, novo Parecer Jurídico e tudo o que consta nos autos do processo TC Nº 15.661/12,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 092/2014, de 30 de junho de 2014, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à Srª. EUNICE MARIA DA

SILVA GOUVEIA, portadora do RG nº 380.719 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 176.626.644-49, ex-ocupante do cargo de Professor PA, matrícula E19015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cuité, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para a elaboração dos cálculos proventuais da beneficiária, será considerado a remuneração integral do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado a metodologia de cálculo e reajuste, disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2007.

Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 2016.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


HALINA HELINSKA SANTOS ARAÚJO
Presidente - IMPSEC

PORTARIA Nº 052/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte de Segurado e delibera outras providências.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a instrumentalização do Processo sob o nº 011/2016/IMPSEC, datado em 19 de julho de 2016, em virtude do falecimento da segurada Joacila Gomes de Santana, ocorrido no dia 13/07/2016,

Considerando ainda, o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do IMPSEC, pelo deferimento do pleito por encontrar amparo na Legislação,

Considerando finalmente tudo o que dos autos consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte da Segurada Srª. Joacila Gomes de Santana, Aposentada por Invalidez com Proventos Integrais, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula E02096, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao seu dependente o Sr. SEBASTIÃO BERNARDO DE SANTANA, portador do RG nº 758.745 2ª Via SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 323.610.174-15, com base no Art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, c/c o Art. 47, I da Lei Municipal nº 749/2008, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de julho de 2016, conforme inciso I do Art. 47 da Lei Municipal nº 749/2008, de 31 de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 2016.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO
Presidente - IMPSEC

PORTARIA Nº 053/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade e delibera outras providências.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento Processo nº 015/2016/IMPSEC, datado de 16 de agosto de 2016, onde apresenta Certidão de Nascimento da sua filha Lais Pimenta Lima,

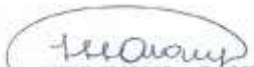
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal Srª. JOSEFA FABIANA PIMENTA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 092.025.624-40, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula F61008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, SALÁRIO MATERNIDADE, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 11 de Agosto de 2016 à 08 de dezembro de 2016, com base no Art. 40, § 2º da Lei Municipal nº 749/2008, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 2016.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO
Presidente - IMPSEC

EDICÃO

DIMAS RIBEIRO SILVA

Chefe do Gabinete Civil

Editor - Chefe

IMPrensa Oficial Municipal

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,

CEP 58.175-000. Cuité Paraíba

(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br